



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**Processo Licitatório Nº 052/2025**

#### **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, Nº 012/2025**

**Objeto:** Contratação direta, por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Esmeraldas, abrangendo a execução das coletas manual e containerizada em toda a extensão territorial do município.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Esmeraldas (MG), que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 280, de 05 de outubro de 2023,

Considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, e no art. 71, inciso IV c/c § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o que consta nos autos do processo licitatório em epigrafe, com a devida aprovação da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria e Auditoria Interna;

**RECONHECE** a contratação direta, que, neste caso, compreende o caso de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021;

**AUTORIZA** a contratação direta;

**ADJUDICA** o objeto; e

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos  
Rua dos Expedicionários, nº 09, Centro, Esmeraldas/MG, CEP nº 32.800-076  
Telefone: (31) 2118-6113



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**HOMOLOGA** o procedimento licitatório, cuja razão da escolha do contratado e a justificativa do preço constam dos autos do processo de contratação.

Nesta mesma oportunidade, determino que seja publicado o presente ato, no sítio eletrônico oficial do Município de Esmeraldas, conforme estipula o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esmeraldas, Minas Gerais, 25/06/2025.



---

**Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão